



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 0811 2022

Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº 2.109, de 30 de junho de 2022, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022 e da outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte quatro reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº 2.109, de 30 de junho de 2022, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura da dotação orçamentária.

08 – Sec. Munic. de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

01 FMS – RECURSOS VINCULADOS UNIÃO

2.068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA SAÚDE
(AGENTES COMUNITARIAS DE SAUDE) REC 4500

3.1.90.11.00.00.00.4500 - 676 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
- Pessoal.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições .

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 08 de julho de 2022

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos o presente projeto de lei com Regime de Urgência, posto que é matéria de relevante interesse da Secretaria Municipal de Saúde e, sobretudo, dos ACS daquela pasta.

A matéria tem por objeto a concessão do piso salarial profissional da categoria no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte quatro reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº 2.109, de 30 de junho de 2022, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022.

O valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, proporcional ao número de ACS cadastrados pelos gestores dos Municípios no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES que cumprirem os requisitos previstos na Lei, que é o caso de Tabai. Ou seja, as despesas correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde.

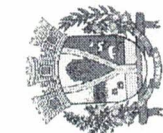
Os valores atrasados, desde maio de 2022, serão depositados na folha de agosto do presente ano.

A matéria, devido à exiguidade do tempo, é encaminhada com pedido de Especial Regime de Urgência, com nossas sentidas escusas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 08 de julho de 2022.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TABAÍ
 Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

- ACS

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ	119.886,49
08.002 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL / FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	119.886,49
2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE) REC 4500	100,00
675 - 3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	119.286,49
676 - 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	100,00
677 - 3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
678 - 3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
679 - 3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
680 - 3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	100,00
681 - 3.3.90.08.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	100,00
Total Entidade:	119.886,49
Total Geral:	119.886,49

Tabaí, 08/07/2022


 ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
 Prefeito Municipal


 CLÉR LEANDRO S. DE AZEVEDO
 Contador CRC/RS 059239/O-4